



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE CAMETÁ**



**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.845.227/0001-51, com sede nesta cidade, à Rua Frei Cristóvão de Lisboa, nº. 1061, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Rui Guilherme Mendes Ferreira, portador do CPF nº 450.167.392-34 e do RG nº 2413550 PC/PA e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. É objeto do Contrato em questão o 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 10/2021 – para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 001/2021-PMC/SAAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os quantitativos e os valores aditados serão os constantes na tabela a seguir:

IT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	V. MENSAL	V. ANUAL
1	DEMANDA SAAE	MÊS	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE CAMETÁ**



**VALOR GLOBAL**

**R\$ 60.000,00**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2022:

Classificação Institucional: 9 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE;

Classificação Funcional: 17.122.0052.2159.0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVO DO SAAE;

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recursos: 5000000 – RECURSOS ORDINARIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FICHA CONTÁBIL – 994.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E REAJUSTE DOS SERVIÇOS**

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 25 de Janeiro de 2022.

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Rui Guilherme Mendes Ferreira

Contratante

**E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**

Evaldo Andrade Ferreira

Contratada